

**PORTARIA N.º 145.2010**

**“INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL”**

**ELTON REHFELD, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, **INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL**, nos termos da Lei Municipal nº 812/2007, possibilitando o contraditório e a ampla defesa a Empresa **LOURDES WINTER FROEHLICH**, localizada na Cidade de Cerro Largo/RS, quanto à multa no valor de R\$ 435,99 (quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e nove centavos) – item 16.1 do Edital do Pregão Presencial nº 04/2010, referente à apresentação de documentação exigida para o certame com prazo de validade expirado.

O fato fora comunicado através de Memorando Interno da Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações, ao Gabinete do Prefeito – Assessoria Jurídica sob nº 189/2010.

Outrossim, designa os membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial designados pela Portaria nº. 23/2009, publicada no quadro mural da municipalidade em 30 de janeiro de 2009, alterada pela Portaria nº 40/2010, publicada no quadro mural da municipalidade em 22 de fevereiro de 2010, para sob presidência da servidora Marlize Denize Zounar Knebel, constituir comissão processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de sessenta (60) dias.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em 13 de Julho de 2010.

**ELTON REHFELD**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se:**

**Alfredo Höring**  
Secretário Municipal de Administração